



Valide aqui este documento

CNM: 123653.2.0039790-78

Registro de Imóveis-Comarca de Salto-SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Lília Lúcia Pellegrini Venosa

Oficial

Bel. Celso Marini

Substituto



MATRÍCULA

39.790

FICHA

01

IMÓVEL: Um lote sob nº 01 da quadra A, situado nesta Cidade no loteamento denominado "RESIDENCIAL HARAS PAINEIRAS", medindo: 19,84 metros de frente para a Av. Anglo-Árabe - pista esquerda, mais 12,09 metros em curva na esquina da Av. Anglo-Árabe - pista esquerda com a Alameda Percheron; de quem da Rua olha para o imóvel mede 50,00 metros da frente aos fundos, do lado direito, onde confronta com o lote 11; 44,84 metros do lado esquerdo, onde confronta com a Alameda Percheron; 39,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 02; perfazendo a área de 1.635,13 m2.

PROPRIETÁRIA: PAINEIRAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida nesta Cidade na Estrada Sete Quedas s/nº, Guaratú, com filial na Rua Afonso Braz nº 900, conj. 81/82, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04511-001, inscrita no CNPJ 48.986.871/0001-52.

REGISTRO ANTERIOR: Registrado sob nº 01 na matrícula 3229, estando o loteamento registrado sob nº 02 na matrícula 19.277 em 21/12/1989, nesta Serventia.

CADASTRO MUNICIPAL: 01.05.191.0010.001.

Título prenotado sob nº 65.581 em 18/08/2008. Ato lançado em 18/08/2008.

O Substituto da Oficial,

(Celso Marini)

R.1/39.790 . Prenotação nº 65.581 em 18/08/2008. Ato lançado em 18/08/2008.

Nos termos da certidão específica (petição protocolada sob nº 1222830/08-5) de 25/07/2008 e certidão simplificada (protocolada sob nº 1208991/08-5) de 25/07/2008, expedidas pela JUCESP, que instruíram o "instrumento particular de cisão parcial e alteração contratual" da sociedade empresária **PAINEIRAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, registrado na JUCESP sob nº 222.283/08-7, em 04/07/08 e "instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social" da sociedade **PALMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.225.303/0001-38, estabelecida na Rua Cândido Portinari nº 225, Bairro Colinas Anhanguera, na Cidade e Comarca de Santana do Parnaíba, SP, registrado na JUCESP sob nº 35222543425, em 22/07/2008, a titularidade do imóvel descrito nesta matrícula, nos termos do artigo 64 da Lei 8.934/1994 e 167, I, 32, da Lei 6.015/1973, foi transferida à **PALMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, já qualificada. Valor total do negócio jurídico: R\$ 1.355.000,00. Valor proporcional do negócio jurídico a este imóvel : R\$ 4.771,13. Valor venal: R\$ 80.075,26 Reconhecida a não incidência do imposto sobre a transmissão de bens imóveis - ITBI por meio da certidão expedida pelo Departamento de Rendas da Prefeitura da Estância Turística de Salto em 22 de julho de 2008 (proc. 4511/2008). Foram apresentadas as certidões: 1) negativa de débitos - INSS - expedida em 29 de abril de 2008 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 036432008-21033030, com validade até 26/10/2008; 2) conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida em 08 de julho de 2008 pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil nº C6FC.93A9.F6C4.7251.

O Substituto da Oficial,

(Celso Marini)

AV- 02/39790. Prenotação nº 75969, em 27/05/2010. Ato lançado em 07/06/2010.

Nos termos do requerimento firmado nesta Cidade em 30/04/2009 e compulsando os documentos arquivados nesta Serventia, no Classificador de registro do loteamento **RESIDENCIAL HARAS PAINEIRAS**, procedo, *ex officio*, este ato para ficar consignado, como restrição convencional, que a alienação ou oneração de cada lote está vinculada à alienação ou oneração de fração ideal correspondente a 1/168 do imóvel descrito na matrícula nº 19278, destinada a Área de Lazer.

O Substituto da Oficial,

Celso Marini

CONTINUA NO VERSO...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XXN5K-NE7GZ-Q5AGB-BDXBM>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

MATRÍCULA

Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

39790

FICHA

01

(VERSO)

AV-3/39790 Prenotação sob nº 93.551, em 04/01/2013. Ato lançado em 28/01/2013.

Nos termos da escritura pública de venda e compra lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local, em 22 de novembro de 2012, livro nº 337, fls. 263/272, a proprietária **PALMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, já qualificada alterou sua razão social para **PALMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme instrumento de alteração contratual datado de 01º de abril de 2008, registrado no Registro Civil de Barueri nº 291939 e perante a Jucesp sob nº 2225434.

A Oficial,

Lília Lúcia Pellegrini

AV-4/39790. Prenotação sob nº 93.551, em 04/01/2013. Ato lançado em 28/01/2013.

Conforme escritura pública mencionada na AV-3 supra, **PALMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** alterou sua razão social para **MAPAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme instrumento de alteração contratual datado de 27/10/2011, registrado perante a Jucesp sob nº 458.430/11-0 em 18/11/2011.

A Oficial,

Lília Lúcia Pellegrini

R-5/39790. Prenotação sob nº 93.551, em 04/01/2013. Ato lançado em 28/01/2013.

Nos termos da escritura pública mencionada nas AV-3/4, **MAPAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a **JOAQUIM BONATTI JÚNIOR**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 12.976.320-2-SSP-SP, inscrito no CPF. MF. sob nº 086.095.388-26, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com **LUZIA FACINA BONATTI**, brasileira, professora, portadora do RG nº 17.888.483-2-SSP-SP, inscrita no CPF. MF. sob nº 083.267.188-66 residentes e domiciliados na Rua Itapiru nº 1.653, Parque Bela Vista, Salto-SP, pelo preço de R\$ 221.000,00. Valor venal: R\$ 98.550,68. Guia de ITBI nº 17888. A vendedora apresentou CND/INSS sob nº 005962012-21200303, válida até 18/06/2012 e CND/RF sob nº 49BD.EF2C.32B0.350C, válida até 08/05/2013.

A Oficial,

Lília Lúcia Pellegrini.

AV-6 / M - 39.790- CADASTRO MUNICIPAL.

Averbado em 11 de agosto de 2022 - Prenotação nº 157.925 de 29/06/2022.

Procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado, perante a Prefeitura Municipal local, sob nº 01.05.0191.0010.0001, conforme prova a Certidão de Valor Venal nº 117668/2022, expedida eletronicamente em 04 de agosto de 2022.

Gabriela Alves Pereira,

Escrevente autorizada

Selo digital: 1236533311153B0015792522B

R.7 / M-39.790 - VENDA E COMPRA.

Registrado em 11 de agosto de 2022 - Prenotação nº 157.925 de 29/06/2022.

Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 27 de junho de 2022, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Salto/SP, no livro nº 471, fls. 195/204, os proprietários, **JOAQUIM BONATTI JUNIOR** e sua esposa **LUZIA FACINA BONATTI**, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda.

(CONTINUA NA FICHA 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XXN5K-NE7GZ-Q5AGB-BDXBM>



Valide aqui
este documento

CNM: 123653.2.0039790-78

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

39.790

FICHA

02

Comarca de Salto -SP
CNS-CNJ nº 12.365-3



feita a **MARCO ANTONIO SOUZA RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, vendedor autônomo, RG nº 55.973.335-5-SSP/SP, CPF nº 467.879.068-38, com domicílio e residência em indaiatuba/SP, na Rua Iguatemi nº 201, Jardim Paulista II, pelo preço de R\$ 358.500,00. Valor venal/2022: R\$ 318.343,46. Guia de ITBI nº 1876/2022. A presente venda é feita juntamente com a venda da fração ideal (1/168) da matrícula sob nº 19.278, desta Serventia.

Gabriela Alves Pereira,

Escrevente autorizada

Selo digital: 1236533211153C0015792522B

R-8 / M - 39.790 - VENDA E COMPRA

Registrado em 05 de janeiro de 2023 - Prenotação nº 162.084 de 22/12/2022

Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, de 28 de setembro de 2022, aditado pelos instrumentos particulares de 07 de novembro de 2022, 18 de novembro de 2022 e 15 de dezembro de 2022, todos firmados na cidade de Santana de Parnaíba-SP, com caráter de Escritura Pública, legalmente autorizado, na forma prevista nos artigos 23 e 38, da Lei nº 9.514/97 e do artigo 45, da Lei nº 11.795/08, seguidos das alterações da Lei nº 13.465/17, e demais disposições legais, o imóvel desta matrícula, juntamente com uma parte ideal correspondente a 1/168 (um cento e sessenta e oito avos) do imóvel objeto da matrícula nº 19.278, foi adquirido por ISMAEL DA SILVA LIMA, brasileiro, empresário, portador da CNH/DETRAN/SP nº 01135130602, onde consta o RG nº 22407279-SSP/SP, CPF nº 144.856.828-54, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 2.840, no Livro 3-RA, deste Registro, com DANIELA LAÍS DE GÓES LIMA, brasileira, esteticista, portadora da CNH/DETRAN/SP nº 04704532685, onde consta o RG nº 41274740-SSP/SP, CPF nº 381.733.128-26, residentes e domiciliados nesta cidade de Salto/SP, na Rua Esmeralda, nº 58, Condomínio Fechado Hermenegildo, por compra feita a MARCO ANTONIO SOUZA RODRIGUES JUNIOR, solteiro, já qualificado, pelo preço de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), com recursos próprios; e o restante, ou seja, R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais), através de Transferência Eletrônica Disponível - TED, feita pela EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, adiante qualificada. Valor venal: R\$ 318.343,46.

Edgar José Bitti Sanchez,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 12365332113DA00016208423P

R-9 / M - 39.790 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Registrado em 05 de janeiro de 2023 - Prenotação nº 162.084 de 22/12/2022

Pelo Instrumento Particular aludido no R-8, o proprietário ISMAEL DA SILVA LIMA, já qualificado, deu o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a EMBRACON

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XXN5K-NE7GZ-Q5AGB-BDXBM>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Fóruns de Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA
39.790FICHA
02

(VERSO)

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 58.113.812/0001-23, com sede na cidade de Santana de Parnaíba-SP, na Alameda Europa, n.º 150, Tamboré, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 2.941.358,07 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), atualizada até 28/09/2022. Consta ainda do título, além de outras cláusulas e condições de interesse das partes, o seguinte: 1) O fiduciante se confessa e reconhece devedor da credora fiduciária dos saldos devedores de: a) R\$ 256.208,99, acrescido da taxa de administração total de 20,0000% e fundo de reserva de 2,0000%, sendo que corresponde na data de 28 de setembro de 2022, a 54,2379% o percentual que falta amortizar, por já ter pago e amortizado 45,7621% do crédito contratado, que corresponde a 11 parcelas pagas, tudo conforme o Contrato de Consórcio n.º 0005755334, do grupo n.º 007021, cota n.º 0002, cuja dívida se obriga a pagar por meio de 117 parcelas mensais e sucessivas, obedecido o percentual ideal mensal contratado e reajustadas, na data de 28 de setembro de 2022, com base na variação do Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, ou por outro que vier a substituí-lo. Todas as parcelas de amortização, Taxa de Administração e demais encargos serão reajustados com base na variação do índice acima referido, reajuste esse, que será exigível na periodicidade estabelecida em Lei, sendo certo que o valor da próxima parcela é de R\$ 2.189,60, e tem o vencimento estabelecido para o dia 26 de outubro de 2022. Sobre as parcelas vincendas, não incidirão quaisquer juros, excetuando-se a situação de aplicação de eventuais juros moratórios, b) R\$ 455.989,67, acrescido da taxa de administração total de 20,0000% e fundo de reserva de 2,0000%, sendo que corresponde na data de 28 de setembro de 2022, a 96,6450% o percentual que falta amortizar, por já ter pago e amortizado 3,3550% do crédito contratado, que corresponde a 11 parcelas pagas, tudo conforme o Contrato de Consórcio n.º 0005755335, do grupo n.º 007026, cota n.º 0095, cuja dívida se obriga a pagar por meio de 139 parcelas mensais e sucessivas, obedecido o percentual ideal mensal contratado e reajustadas, na data de 28 de setembro de 2022, com base na variação do Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, ou por outro que vier a substituí-lo. Todas as parcelas de amortização, Taxa de Administração e demais encargos serão reajustados com base na variação do índice acima referido, reajuste esse, que será exigível na periodicidade estabelecida em Lei, sendo certo que o valor da próxima parcela é de R\$ 2.546,40, e tem o vencimento estabelecido para o dia 26 de outubro de 2022. Sobre as parcelas vincendas, não incidirão quaisquer juros, excetuando-se a situação de aplicação de eventuais juros moratórios; c) R\$ 455.989,67, acrescido da taxa de administração total de 20,0000% e fundo de reserva de 2,0000%, sendo que corresponde na data de 28 de setembro de 2022, a 96,6450% o percentual que falta amortizar, por já ter pago e amortizado 3,3550% do crédito contratado, que corresponde a 11 parcelas pagas, tudo conforme o Contrato de Consórcio n.º 0005755017, do grupo n.º 007031, cota n.º 0467, cuja dívida se obriga a pagar por meio de 139 parcelas mensais e sucessivas, obedecido o percentual ideal mensal contratado e reajustadas, na data de 28 de setembro de 2022, com base na variação do Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, ou por outro que vier a substituí-lo. Todas as parcelas de amortização, Taxa de Administração e demais encargos serão reajustados com base na variação do índice acima referido, reajuste esse, que será exigível na periodicidade estabelecida em Lei, sendo certo que o valor da próxima parcela é de R\$ 2.546,40, e tem o vencimento

(CONTINUA NA FICHA 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XXN5K-NE7GZ-Q5AGB-BDXBM>



Valide aqui
este documento

CNM: 123653.2 0039790-78

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA
39.790

FICHA
03

Comarca de Salto -SP
CNS-CNJ n.º 12.365-3



estabelecido para o dia 26 de outubro de 2022. Sobre as parcelas vincendas, não incidirão quaisquer juros, excetuando-se a situação de aplicação de eventuais juros moratórios; d) R\$ 595.450,81, acrescido da taxa de administração total de 20,0000% e fundo de reserva de 2,0000%, sendo que corresponde na data de 28 de setembro de 2022, a 99,0850% o percentual que falta amortizar, por já ter pago e amortizado 0,9150% do crédito contratado, que corresponde a 03 parcelas pagas, tudo conforme o Contrato de Consórcio n.º 0005834026, do grupo n.º 007062, cota n.º 0122, cuja dívida se obriga a pagar por meio de 147 parcelas mensais e sucessivas, obedecido o percentual ideal mensal contratado e reajustadas, na data de 28 de setembro de 2022, com base na variação do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, ou por outro que vier a substituí-lo. Todas as parcelas de amortização, Taxa de Administração e demais encargos serão reajustados com base na variação do índice acima referido, reajuste esse, que será exigível na periodicidade estabelecida em Lei, sendo certo que o valor da próxima parcela é de R\$ 3.183,00, e tem o vencimento estabelecido para o dia 21 de outubro de 2022. Sobre as parcelas vincendas, não incidirão quaisquer juros, excetuando-se a situação de aplicação de eventuais juros moratórios; e) R\$ 595.450,81, acrescido da taxa de administração total de 20,0000% e fundo de reserva de 2,0000%, sendo que corresponde na data de 28 de setembro de 2022, a 99,0850% o percentual que falta amortizar, por já ter pago e amortizado 0,9150% do crédito contratado, que corresponde a 03 parcelas pagas, tudo conforme o Contrato de Consórcio n.º 0005834025, do grupo n.º 007062, cota n.º 0261, cuja dívida se obriga a pagar por meio de 147 parcelas mensais e sucessivas, obedecido o percentual ideal mensal contratado e reajustadas, na data de 28 de setembro de 2022, com base na variação do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, ou por outro que vier a substituí-lo. Todas as parcelas de amortização, Taxa de Administração e demais encargos serão reajustados com base na variação do índice acima referido, reajuste esse, que será exigível na periodicidade estabelecida em Lei, sendo certo que o valor da próxima parcela é de R\$ 3.183,00, e tem o vencimento estabelecido para o dia 21 de outubro de 2022. Sobre as parcelas vincendas, não incidirão quaisquer juros, excetuando-se a situação de aplicação de eventuais juros moratórios; f) R\$ 592.268,12, acrescido da taxa de administração total de 20,0000% e fundo de reserva de 2,0000%, sendo que corresponde na data de 28 de setembro de 2022, a 98,2733% o percentual que falta amortizar, por já ter pago e amortizado 1,7267% do crédito contratado, que corresponde a 04 parcelas pagas, tudo conforme o Contrato de Consórcio n.º 0005826933, do grupo n.º 007062, cota n.º 0378, cuja dívida se obriga a pagar por meio de 146 parcelas mensais e sucessivas, obedecido o percentual ideal mensal contratado e reajustadas, na data de 28 de setembro de 2022, com base na variação do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, ou por outro que vier a substituí-lo. Todas as parcelas de amortização, Taxa de Administração e demais encargos serão reajustados com base na variação do índice acima referido, reajuste esse, que será exigível na periodicidade estabelecida em Lei, sendo certo que o valor da próxima parcela é de R\$ 3.183,00, e tem o vencimento estabelecido para o dia 21 de outubro de 2022. Sobre as parcelas vincendas, não incidirão quaisquer juros, excetuando-se a situação de aplicação de eventuais juros moratórios; e. 2) Para fins de venda em público leilão, ao imóvel desta matrícula foi atribuído o valor de R\$ 543.000,00.

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XXN5K-NE7GZ-Q5AGB-BDXBM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Foco na Registro de Imóveis
da Brasil em um só lugar

ri digital



ONR




Valide aqui este documento

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
39.790

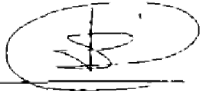
FICHA
03
(VERSO)

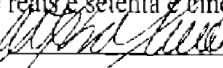
Edgar José Bitti Sanchez, 
Escrevente Autorizado
Selo digital: 12365332113DA10016208423N

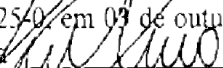
AV-10 / M - 39.790- RESTRIÇÕES

Averbado em 05 de janeiro de 2023 - Prenotação nº 162.084 de 22/12/2022

Pelo Instrumento Particular aludido no R-8, e nos termos de sua cláusula 9º, e do artigo 5º, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 11.795/08, procede-se a presente para constar que os bens e direitos adquiridos pela administradora/credora fiduciária em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, não integram o ativo da administradora; não respondem, direta ou indiretamente, por qualquer obrigação da administradora; não compõem o elenco de bens e direitos de sua titularidade, para efeito de liquidação judicial ou extra judicial, e não podem ser dados em garantia de débito da administradora/credora fiduciária.

Edgar José Bitti Sanchez, 
Escrevente Autorizado
Selo digital: 12365333113DA20016208423J

AV.11/39790 - Prenotação nº 175.590, de 28/06/2024. (AJUIZAMENTO DE AÇÃO).
 Atendendo ao requerimento datado de 28 de junho de 2024, e da certidão datada de 20 de maio de 2024, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca e Foro de Salto/SP, procedo a presente averbação para constar que foi ajuizada a ação de execução de título extrajudicial, pelo **BRANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, contra o proprietário **ISMAEL DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF sob nº 144.856.828-54, e **LIMA & SILVEIRA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.630.371/0001-36, em trâmite perante o referido juízo, autos nº 1000813-47.2024.8.26.0526, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 349.139,75 (trezentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Salto, SP, 30 de julho de 2024. Luciana Márcia De Lima , Substituta do Oficial. Selo Digital: 123653331000000024142124Y

AV.12/39790 - Prenotação nº 183.317, de 16/05/2025. (RAZÃO SOCIAL) O credor **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA** teve sua razão social alterada para **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/A**, em decorrência da transformação do tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima, conforme 81ª Alteração de Contrato Social para Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima, realizada em 16 de abril de 2025, registrada na JUCESP sob nº 2.978.695/25-0, em 03 de outubro de 2025. Salto, SP, 13 de abril de 2026. Luciana Márcia De Lima , Substituta do Oficial. Selo Digital: 123653331000000034542526H

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XXN5K-NE7GZ-Q5AGB-BDXBM>



Valide aqui este documento

matricula

39790

ficha

04

CNM

123653.2.0039790-78

AV.13/39790 - Prenotação nº 183.317. de 16/05/2025. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE). Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome da fiduciária **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, já qualificada, pelo valor de R\$ 825.375,16 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), em virtude do fiduciante **ISMAEL DA SILVA LIMA**, já qualificado, não ter purgado a mora quando da sua intimação em 20/10/2025, conforme certidão datada de 12/11/2025. Emitida a DOI por esta Serventia. Salto, SP, 13 de abril de 2026. Luciana Marcia De Lima *[assinatura]*; Substituta do Oficial. Selo Digital: 123653331000000034542626F.

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 123653.2.0039790-78, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. CERTIFICO ainda que foram prenotados Eletrônico - Escritura Pública sob nº 184546, em 08/07/2025, e Eletrônico - Escritura Pública sob nº 185004, em 29/07/2025, títulos ainda não registrados, que objetivam ato de registro nesta matrícula. Nada mais. Dá fé.

Salto, 13 de abril de 2026.
 Marília Law Lima Verderi, Substituta do Oficial. Selo Digital:
 1236533C30000000345432262.


 Protocolo
 183317
 13/04/2026

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.



Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XXN5K-NE7GZ-Q5AGB-BDXBM>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XXN5K-NE7GZ-Q5AGB-BDXBM>

EM BRANCO